



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, n.º 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ADITAMENTO N.º 03 do Termo de Colaboração n.º **63/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **30833/186552/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. VALTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º. 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o n.º. 395.999.576-87, e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI** (OSC), com sede na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, 845, Jardim Guaiuba, Guarujá, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Reginaldo Gonçalves Pacheco, brasileiro(a), RG 20.236.125-1 SSP/SP, CPF 133.714.228-01, residente e domiciliado(a) na Rua Panaiots Musculus, 456 - Vila Lígia - Guarujá/SP, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, com término no último dia do mês de dezembro de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

A PREFEITURA pagará a OSC a quantia anual de R\$ 704.616,00



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, n.º 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

(setecentos e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), em consonância com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DAS EXCEPCIONALIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades presenciais das OSCs, poderá reduzir o repasse mensal de 0% (zero) a 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65 da lei 8.666/93, não sendo necessário anuência das Organizações Sociais.

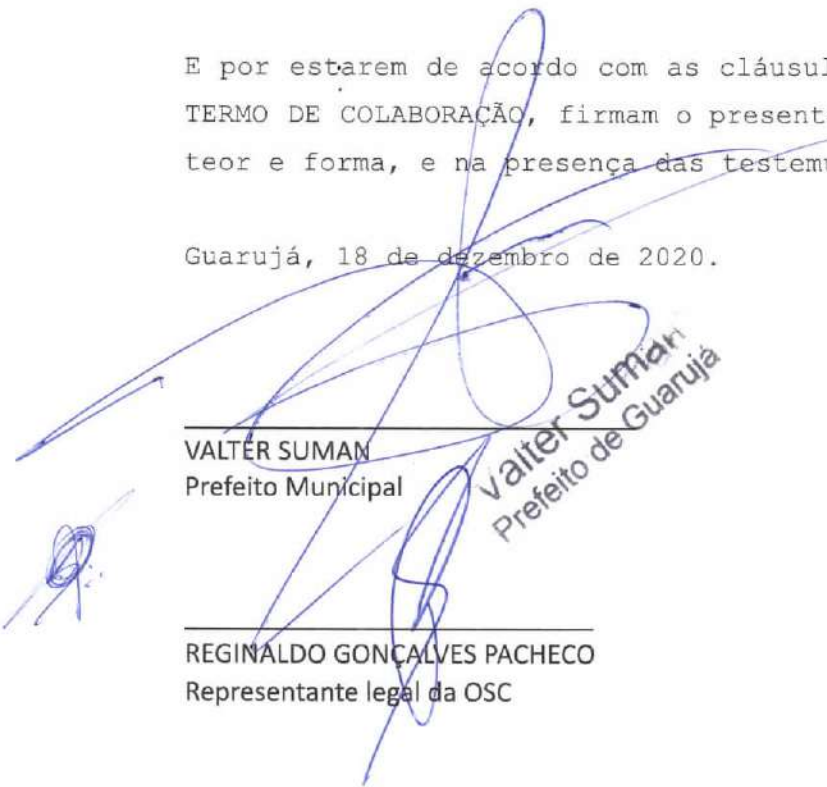
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.361.1002.2081.3.3.50.43.00 (323), consignada no orçamento de 2021.

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.


E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 18 de dezembro de 2020.




VALTER SUMAN
Prefeito Municipal

*Valter Suman
Prefeito de Guarujá*



JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO GALVÃO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer



REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Representante legal da OSC



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, n.º 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO REC DE PARAL INF E CER DO
GUARUJA CRPI SOC BENEF
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30832/8935/2020

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, com término no último dia do mês de dezembro de 2021.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o que mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

LOCAL E DATA: Guarujá, 18 de dezembro de 2020.

VALTER SUMAN
Prefeito Municipal

Walter Suman
Prefeito de Guarujá

JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO GALVÃO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Representante legal da OSC